



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/FITOTECNIA

RESOLUÇÃO PPGAFIT Nº 007 15 de junho de 2022

*Estabelece critérios para a **Disciplina Língua Estrangeira** do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitotecnia (PPGAFIT) da Universidade Federal de Lavras (UFLA)*

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitotecnia da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições e, considerando a decisão do colegiado do programa, resolve:

Art. 1º A disciplina Língua Estrangeira é obrigatória e o discente deverá comprovar suficiência na mesma.

Art. 2º A comprovação de suficiência é feita pela apresentação de resultado obtido em exame de línguas.

I. Para Mestrado é exigido:

- Toefl ITP: obtenção de no mínimo 337 pontos, correspondente ao "A2", ou
- Ielts: pontuação mínima de "1.1"

II. Para Doutorado é exigido:

- Toefl ITP: obtenção de no mínimo 460 pontos, correspondente ao "B1", ou
- Ielts: pontuação mínima de "4.0"

Obs.: A comprovação por meio de outro exame poderá ser avaliada pelo Colegiado do curso, desde que com pontuação mínima equivalente ao especificado nos itens I ou II.

Art. 3º Obtendo a pontuação mínima exigida, o discente será considerado "Aprovado".

Esta resolução entrará em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2022.

ADRIANO TEODORO BRUZI

Coordenador PPGAFIT